

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1064

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc....No uso de suas atribuições legais, designa a partir de 02 de janeiro de 2024, o servidor **ELTON DE SOUZA OTTO** como agente responsável pelos adiantamentos, conforme Resolução nº 240, de 28 de março de 2023, alterada pela Resolução 244 de 23 de maio de 2023, devendo realizar a prestação de contas dos adiantamentos realizados por meio de relatórios de controle e demais procedimentos cabíveis. Fica revogada a Portaria 1055 de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário oficial Eletrônico do Município em 17 de outubro de 2023. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi- Diretora Legislativa

ATO DA MESA Nº 351/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2024, a Senhora Lara Carolina Costa, portadora do RG nº 52.536.797-4 SSP/SP e CPF nº 425.373.308-54, para ocupar o cargo comissionado de assessor parlamentar, referência 44, conforme Resolução nº 248 de 05 de julho de 2023. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 02 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi- Diretora Legislativa

ATO DA MESA Nº 352/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Ficam revogados os Atos da Mesa nº 341 de 04 de outubro de 2023 e nº 322 de 11 de outubro de 2023. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data. Pirassununga, 02 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi- Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo

NOTA OFICIAL

Referente ao Edital de Chamamento Público SECULTUR nº 008/2023 cujo objeto é a seleção de Pareceristas, visando compor Banca Examinadora para execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022 - Lei "Paulo Gustavo" - no âmbito do Município de Pirassununga.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber que:

1. Considerando Determinação Judicial de suspensão do exercício da função pública de Prefeito Municipal de Pirassununga do Dr. José Carlos Mantovani - à data de 4 de dezembro de 2023;
2. Considerando a posse do Sr. Cícero Justino da Silva como Prefeito Municipal de Pirassununga em exercício a partir de 4 de dezembro de 2023;
3. Considerando as exonerações e nomeações de secretariados e outros agentes políticos efetivadas gradualmente a partir da posse do Prefeito em exercício;
4. Considerando o impacto direto desses atos públicos na constituição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Pirassununga, constituído e normatizado pelo Decreto Municipal nº 8442/2023;
5. Considerando que o citado Comitê Gestor compõe, em sua integralidade, a Comissão de Seleção responsável pela análise e avaliação de dados e documentos dos inscritos no Edital de Chamamento Público SECULTUR nº 008/2023;
6. Considerando a exigência de instrumentalização legal para reestruturação do Comitê Gestor / Comissão de Seleção, cujas providências já foram requisitadas às esferas competentes pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7. Considerando os itens 4.1, 4.2, 5.1 (e seu subitem 5.1.1) e 5.2 do certame correlato;

INFORMAMOS:

Os trâmites previstos no supracitado Edital obrigatoriamente deverão ter sua continuidade somente após emissão do Decreto Municipal regularizador.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica que está tomando todas as providências cabíveis quanto à celeridade dos procedimentos exigidos, concentrando esforços para que a relação dos inscritos habilitados e inabilitados do certame seja oficialmente publicada, impreterivelmente, até 8 de janeiro de 2024.

Pirassununga, 03 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail cultura@pirassununga.sp.gov.br.
Pirassununga - SP, 02 de janeiro de 2024.
Joyce Antunes Modenese
Secretária Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com o Art. 1º §4º da Lei Municipal nº 4.553/2014, torna público o presente edital para recebimento de inscrições de indicações de representantes dos segmentos abaixo listados, diretamente relacionados à atividade turística e indicados pela sociedade organizada, para compor o plenário do Conselho no biênio 2024-2025:

Representantes dos Meios de Hospedagem
Representantes dos Restaurantes e Bares Diferenciados
Representantes das Agências de Viagens
Representantes dos Transportadores Turísticos
Representantes dos Produtores Rurais
Representantes da Imprensa
Representantes do Segmento de Artesanato
Representantes do Segmento de Urbanização e Patrimônio Histórico/Memorial
Representantes das Organizações de Defesa do Meio Ambiente
Representantes das Organizações de Defesa da Cidadania
Representantes dos Moradores de Cachoeira de Emas
Representantes das Instituições de Ensino Superior
As indicações dos representantes dos segmentos acima devem ser preferencialmente apresentadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo, no horário comercial, ou alternativamente encaminhadas através do e-mail comturpirassununga@gmail.com, no período de 03 a 22 de janeiro de 2024.

Somente serão aceitas inscrições de indicados que comprovem sua ligação profissional direta ao segmento escolhido.

A escolha dos indicados para comporem a representação de cada segmento, dentre aqueles inscritos, será feita pelos representantes presentes de cada segmento, em Reunião Ordinária do COMTUR, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 19 horas, no Centro de Convenções Prof. Fausto Victorelli, junto à Avenida Painguás, 2014.

Pirassununga, 3 de janeiro de 2024.

Deborah Raquel R. Delphino
Presidente do COMTUR
Biênio 2022-2023

Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMADS

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA)

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMADS - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA)

ONDE SE LÊ:

“3.5 O repasse será realizado mensalmente, em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso financeiro apresentado no Plano de Trabalho e serão consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.5.1 13.02 08.243.4002.2760 33.50.39 - fonte 01 Cód Aplicação 5000000

Valor: R\$ 1.515.500,00

3.5.2 13.02 08.244.4002.2551 33.50.39 - fonte 05 Cód Aplicação 5000042

Valor: R\$100.000,00

3.5.3 13.02 08.243.4002.2760 33.50.39 - fonte 2 Cód Aplicação 5000082

Valor: R\$ 22.500,00”

LEIA-SE

“3.5 O repasse será realizado mensalmente, em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso financeiro apresentado no Plano de Trabalho e serão consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.5.1 13.02 08.243.4002.2760 33.50.39 - fonte 01 Cód Aplicação 5000000

Valor: R\$ 1.586.200,00

3.5.2 13.02 08.244.4002.2551 33.50.39 - fonte 05 Cód Aplicação 5000042

Valor: R\$100.000,00

3.5.3 13.02 08.243.4002.2760 33.50.39 - fonte 2 Cód Aplicação 5000082

Valor: R\$ 22.500,00”

No item 3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ONDE SE LÊ

3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Casa-Lar Unidade 1: até R\$ 546.000,00

3.2 Casa-Lar Unidade 2: até R\$ 546.000,00

3.3 Casa-Lar Unidade 3: até R\$ 546.000,00

3.4 Total do repasse anual para a execução do serviço: até 1.673.000,00

3.5 Valor a ser repassado para a aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para implantação da Casa-Lar Unidade 3: R\$ 35.000,00

LEIA-SE

3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Casa-Lar Unidade 1: até R\$ 557.900,00

3.2 Casa-Lar Unidade 2: até R\$ 557.900,00



Pirassununga, 03 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

3.3 Casa-Lar Unidade 3: até R\$ 557.900,00

3.4 Total do repasse anual para a execução do serviço: até 1.673.700,00

3.5 Valor a ser repassado para a aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para implantação da Casa-Lar Unidade 3: **R\$ 35.000,00**

3.6 **Valor total do repasse anual para a implantação e execução do SAICA: até R\$ 1.708.700,00**

No item 4. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES DOS REPASSES MENSALIS, ONDE SE LÊ

“4.1 O cálculo do valor da parcela mensal a ser repassada seguirá os seguintes critérios:

4.1.1 Para o total de 12 (doze) parcelas para o custeio de despesas fixas, será disponibilizado até 60% do valor total pactuado, ou conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente para o custeio deste tipo de despesa (Recursos Humanos, encargos trabalhistas, aluguel e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto).

4.1.2 Para o total de 12 parcelas para o custeio de despesas variáveis, será disponibilizado até 40% do valor total pactuado, tendo como base, o número de acolhidos e/ou mantidos em acolhimento, no mês de referência, para a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto.

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor disponibilizado para as parcelas referentes as despesas variáveis no mês de exercício:

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor per capita (por criança ou adolescente acolhida(o)):

$\frac{(v/100.p)/n}{at}$ onde:

v=valor total anual para execução do serviço = R\$

p=porcentagem máxima do valor de repasse anual para parcelas variáveis = 40

n=número total de parcelas =12

at= número máximo de acolhimentos por mês de referência do repasse

ou seja:

$\frac{(R\$ 546.000/100.40)/12}{10} = R\$ 1.820,00$ ”

LEIA-SE

“4.1 O cálculo do valor da parcela mensal a ser repassada seguirá os seguintes critérios:

4.1.1 Para o total de 12 (doze) parcelas para o custeio de despesas fixas, será disponibilizado até 60% do valor total pactuado, ou conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente para o custeio deste tipo de despesa (Recursos Humanos, encargos trabalhistas, aluguel e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto).

4.1.2 Para o total de 12 parcelas para o custeio de despesas variáveis, será disponibilizado até 40% do valor total pactuado, tendo como base, o número de acolhidos e/ou mantidos em acolhimento, no mês de referência, para a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto.

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor disponibilizado para as parcelas referentes as despesas variáveis no mês de exercício:

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor per capita (por criança ou adolescente acolhida(o)):

$\frac{(v/100.p)/n}{at}$ onde:

v=valor total anual por unidade = R\$ 557.900,00

p=porcentagem máxima do valor de repasse anual para parcelas variáveis = 40

n=número total de parcelas =12

at= número máximo de acolhimentos por mês de referência do repasse = 10

ou seja:

$\frac{(R\$ 557.900,00 /100.40)/12}{10} = R\$ 1.859,66$ por acolhido

4.1.4. Para garantir a qualidade na oferta do serviço, diante da imprevisibilidade do número de acolhidos e desacolhidos no mês de exercício, serão repassadas 12 parcelas para custeio de despesas variáveis com valor referente a 10 (dez) acolhidos, ficando a OSC parceira, encarregada da devolução do saldo per capita não utilizado por ocasião da prestação de contas mensal.

4.1.5. Crianças e/ou adolescentes acolhidos até o dia 25 de cada mês, serão considerados(as) no cálculo do mês de acolhimento.

4.1.6. Crianças e/ou adolescentes acolhidos após o dia 25 de cada mês, serão considerados(as) no cálculo do mês posterior ao acolhimento.

Paulo Sergio Soares da Silva
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 612/2023 Data de Protocolo: 06/11/2023 CEVS: 353930101-561-000806-1-6 Data de Validade: 21/12/2024 Razão Social: EDSON LUIZ VOLTAINÉ CNPJ/CPF: 27926224820 Endereço: Avenida BRASIL, 905 Vila Esperança Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-104 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON LUIZ VOLTAINÉ CPF: 27926224820 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do

Pirassununga, 03 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 626/2023 Data de Protocolo: 08/11/2023 CEVS: 353930101-863-000632-1-5 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: ORAL SIN IMPLANTES PIRASSUNUNGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.627.124/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. Técnico: CAMILLA ONARA FAUSTINO CPF: 09758978969 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140626 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ CHAVES DA SILVA CPF: 44406464840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:138348 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 626/2023 Data de Protocolo: 08/11/2023 CEVS: 353930101-863-000601-1-9 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: ORAL SIN IMPLANTES PIRASSUNUNGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.627.124/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. Técnico: CAMILLA ONARA FAUSTINO CPF: 09758978969 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140626 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ CHAVES DA SILVA CPF: 44406464840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:138348 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 626/2023 Data de Protocolo: 08/11/2023 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: ORAL SIN IMPLANTES PIRASSUNUNGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.627.124/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. Técnico: CAMILLA ONARA FAUSTINO CPF: 09758978969 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140626 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ CHAVES DA SILVA CPF: 44406464840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:138348 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023.

**Secretaria Municipal
de Administração**

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 011/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 006, de 2 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Secretário da Junta Militar, o servidor Helcio José Figueira, RG nº 18.742.817-7 - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir de 22 de janeiro do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.” (NR)

Art. 2º O artigo 1º da Portaria nº 007, de 2 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear, a partir de 23 de janeiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Helcio José Figueira, RG nº 18.742.817-7 - SSP/SP e CPF nº 086.571.628-57, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Pirassununga, 03 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

publicação.

Pirassununga, 3 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 012/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 023/2023, do Setor de Patrimônio,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 8 a 22 de janeiro do corrente ano, a servidora municipal Delvânia Aparecida do Amaral, RG nº 15.130.685 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Patrimônio e Gestor de Contrato dos Correios, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Carlos Henrique Benevenuto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 013/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Encarregada de Creches Municipais, a servidora Aliane Cristina Alves de Aguiar, RG nº 34.640.268-2 - SSP/SP e CPF nº 339.558.998-61, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O